

## **L E I N° 1.554/13**

*REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º** - Em conformidade com os §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 704/89, e suas alterações, ficam revertidos ao patrimônio público os bens doados ou concedidos constantes das Leis nºs 1.463, de 19 de julho de 2.011, e 1.519, de 11 de junho de 2012, as quais perdem, a partir de agora, sua eficácia jurídica, ficando, portanto, revogadas.
- Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14.03.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito